



Políticas não pertencentes ao grupo

Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental do Deutsche Bank Brasil

Breaches of provisions within this document will be viewed as a violation of your terms of employment and may result in disciplinary action, up to termination of employment, in line with DB Group's [integrated Consequence Management Framework \(iCMF\)](#), as well as local law and practice.

Table of Contents

| | | |
|------|--|---|
| 0. | Key Data..... | 3 |
| 1. | Escopo..... | 4 |
| 1.1. | Objetivo..... | 4 |
| 1.2. | Aplicabilidades | 4 |
| 2. | Gerenciamento do Risco Socioambiental..... | 4 |
| 2.1. | Gestão na 1ª Linha de Defesa..... | 5 |
| 3. | Envolvimento das áreas de Controle nos temas de Risco Reputacional / Socioambiental..... | 5 |
| 4. | Monitoramento | 6 |
| 5. | Responsabilidades para papéis ativos | 6 |
| 5.1. | BAFCS..... | 6 |
| 5.2. | Diretor Estatutário indicado..... | 6 |
| 5.3. | Gerenciamento de Riscos Não Financeiros – NFRM | 6 |
| 5.4. | Áreas de Negócios | 7 |
| 5.5. | Equipe Global de Gestão de Risco Socioambiental (Group Sustainability)..... | 7 |
| 6. | Atualização | 7 |
| 7. | Glossário | 7 |
| 8. | List of Annexes and Attachments | 9 |
| | Annex 1: Log de atualizações de documentos | 9 |

0. Key Data

Summary

This policy define a consistent standard of Environmental and Social Risk Management within Deutsche Bank Brazil, this document was based in the Group Reputational Risk Principles and has local regulatory specific details to comply with Brazilian Monetary Council Resolution 4.327/2014.

As per Brazilian Central Bank (BACEN) requirement, all Policies and Procedures, if applicable to a local Brazilian entity, must have a local policy reviewed and approved by local Board of Directors with no direct relation to global policies. In order to comply with the required local governance, DB Brazil has designed this policy. Besides the addition of local regulatory requirements, no changes were made to the global framework defined on the Global policies and procedures.

Document category

| | | | |
|-----------------|--------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| Group Policy | <input type="checkbox"/> | Non-Group Policy | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Group Procedure | <input type="checkbox"/> | Non-Group Procedure | <input type="checkbox"/> |

Applicability

| | | | |
|----------|--------------------------|----------------|--|
| DB Group | <input type="checkbox"/> | Restricted to: | Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão (Brasil) |
|----------|--------------------------|----------------|--|

Issuing unit

CRO – NFRM

Risk type

Reputational Risk (L1)

Risk type authorisation

- | | |
|---|-------------------------------------|
| (i) Risk Type Control Function, as per Group's risk type taxonomy; and / or | <input checked="" type="checkbox"/> |
| (ii) Approval by the relevant risk type controller / RTC contact / issuing unit | <input type="checkbox"/> |
| (iii) Management Board resolution | <input type="checkbox"/> |
| (iv) Business allocation plan of DB AG | <input type="checkbox"/> |

Addressees

All Deutsche Bank S.A - Banco Alemão (DBSA) employees referred to in this document as DB Brazil, are subject to the governance under this policy.

| | | | |
|---------------------------|-------------------------------------|------------------|------------|
| Management Board approval | <input checked="" type="checkbox"/> | Date of approval | 10/09/2021 |
|---------------------------|-------------------------------------|------------------|------------|

| | |
|---------------------|-------------------|
| Implementation date | Publication Date. |
|---------------------|-------------------|

Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental do Deutsche Bank Brasil

1. Escopo

O Grupo Deutsche Bank (Grupo DB) instituiu um programa de risco reputacional referido como *Global Reputational Risk Guidelines* (Diretrizes de Risco Reputacional do Grupo DB) que define os riscos socioambientais como parte integrante dos riscos reputacionais e define medidas a serem seguidas com o objetivo de monitorar e, quando necessário, mitigar estes riscos.

Associado às diretrizes de sustentabilidade definidas no *Sustainability Principles* (Princípios de Sustentabilidade do Grupo DB), o Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão (neste documento, DB Brasil) estabeleceu diretrizes e padrões locais para a identificação, avaliação, gerenciamento e mitigação dos riscos reputacionais que surjam como consequência da possível materialização de riscos socioambientais como resultado das atividades comerciais exercidas pelo DB Brasil.

O DB Brasil incorporou as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) por meio da Resolução CMN nº 4.327/2014, com a criação da política local de risco socioambiental ora descrita, a ser aplicada em conjunto com o *Procedimento para o Controle do Risco Socioambiental*.

1.1. Objetivo

Risco reputacional, de acordo com os Princípios de Gerenciamento de Risco Reputacional do Grupo DB é definido como *“O risco de possível dano à marca e reputação do Deutsche Bank, e riscos associados ao resultado, capital ou liquidez, devido a qualquer associação, ação ou não-ação percebidos pelos acionistas como sendo inapropriado, não ético ou inconsistente com os valores e crenças do Grupo Deutsche Bank”*.

Para o Deutsche Bank, sustentabilidade significa equilibrar o sucesso econômico com a responsabilidade ambiental e social.

O risco socioambiental, como parte integrante do escopo de risco reputacional, deve ser tratado sob a mesma perspectiva, não obstante ainda à possibilidade de perdas decorrentes de danos socioambientais causados direta ou indiretamente pela ausência de atuação proativa do DB Brasil na avaliação dos riscos inerentes às atividades exercidas pelos clientes.

1.2. Aplicabilidades

A presente política é aplicável ao DB Brasil.

Todos os colaboradores (funcionários, estagiários e terceiros), devem aderir a presente política independentemente do cargo ou função. As empresas prestadoras de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento da Instituição e seus colaboradores também devem aderir à Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental do DB Brasil.

São partes interessadas da Política de Risco Socioambiental os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos, bem como a comunidade interna.

2. Gerenciamento do Risco Socioambiental

O compromisso do DB Brasil com a proteção socioambiental exige que o Banco não se envolva em atividades que possam causar danos à sociedade e seus indivíduos, através do desrespeito aos direitos humanos e/ou o bem-estar da população e também danos ao meio ambiente e/ou o patrimônio histórico.

O DB Brasil se compromete a não se engajar em atividades que tenham impacto negativo considerado relevante nas respectivas comunidades ou que estejam relacionados com violações dos direitos humanos e trabalhistas.

Para que não haja distanciamento entre as aspirações, compromissos e ações executadas, o DB Brasil mantém um sistema de governança com objetivo de gerenciar o risco socioambiental. Como parte desta governança, as seguintes medidas são tomadas:

Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental do Deutsche Bank Brasil

- Operações de crédito e empréstimo: a reputação do beneficiário e propósito do crédito são validados em conformidade com os Princípios de Sustentabilidade do Grupo DB;
- Financiamento de empresas e projetos: analisa-se com profundidade os beneficiários e o direito de propriedade assim como os impactos previstos ao meio ambiente e as comunidades afetadas;
- Aprovação de novos produtos: o risco socioambiental é também verificado dentro da governança obrigatória determinada pela Política de Gestão de Produtos do DB Brasil;
- Ações de marketing e mídia: as ações que possam afetar a imagem do DB Brasil são previamente analisadas e a comunicação alinhada de modo a refletir a postura do Grupo DB em relação ao risco socioambiental.

O Procedimento para Controle e Gerenciamento do Risco Socioambiental traz em detalhes os procedimentos a serem seguidos visando a correta identificação e gestão de riscos socioambientais quando da aprovação de novos clientes, avaliação de transações ou contratação de terceiros.

2.1. Gestão na 1ª Linha de Defesa

Os colaboradores das áreas de negócio e operacionais, isto é, a 1ª Linha de Defesa, tem papel fundamental na prevenção dos riscos socioambientais. Esta é uma função de todos os colaboradores e não apenas da 2ª Linha de Defesa.

Os colaboradores das áreas de negócio devem conhecer os *Princípios de Sustentabilidade do Grupo DB* e serem capazes de identificar previamente os potenciais riscos socioambientais durante a prospecção de um novo cliente ou negócio.

Uma vez que um risco socioambiental tenha sido identificado este deve ser encaminhado para discussão e maiores considerações junto ao *Head* (responsável) da área. Na persistência da percepção de riscos significativos, o colaborador deve escalar os riscos para discussão entre as áreas de Negócio e de Gestão Riscos Não Financeiros (NFRM) – área responsável localmente pela gestão de Risco Socioambiental, conforme procedimentos e alçadas detalhadas no *Procedimento para Controle e Gerenciamento do Risco Socioambiental*.

A qualquer momento durante o processo de adoção de determinado cliente, operação ou fornecedor, as áreas de Negócios podem escalar ao *Group Sustainability* - equipe do DB Global localizada na Alemanha formada por peritos em risco socioambiental – para suporte na melhor avaliação e mensuração do risco socioambiental.

Adicionalmente, quaisquer operações ou contratações classificadas como de Alto Impacto de acordo com a Matriz de escalamento descrita no *Procedimento para Controle e Gerenciamento de Risco Socioambiental* devem ser obrigatoriamente escaladas ao *Group Sustainability* e o resultado da análise é compartilhada com o BAFCS (Brazil Anti-Financial Crime and Sustainability Fórum - Fórum de Sustentabilidade e Prevenção a Crimes Financeiros) para decisão final.

3. Envolvimento das áreas de Controle nos temas de Risco Reputacional / Socioambiental

O objetivo das diretrizes de Risco Reputacional do DB Brasil é promover padrões sustentáveis a fim de alinhar a rentabilidade da instituição com a necessidade de minimizar qualquer impacto ambiental, social e/ou reputacional que as atividades exercidas possam causar.

Sempre que necessário, conforme diretrizes definidas neste documento e no *Procedimento para Controle e Gerenciamento do Risco Socioambiental*, as áreas de negócios devem envolver a área de NFRM, uma vez que esta é responsável pela governança dos riscos socioambientais. A tomada de decisão referente a aceitação de possíveis riscos deve obrigatoriamente passar pelo BAFCS e por GS.

4. Monitoramento

As ações relacionadas ao gerenciamento de risco socioambiental são periodicamente reportadas e validadas pelo BAFCS e CROC (*Capital & Risk Oversight Committee* - Comitê de Supervisão de Capital e Riscos).

Em caso de perda efetiva em função de danos socioambientais, esta deve ser reportada à área de NFRM para devido registro e acompanhamento, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.327/2014. O evento será analisado e, caso aplicável, as ações mitigatórias aplicadas.

5. Responsabilidades para papéis ativos

A responsabilidade primária pela identificação, escalamento e mitigação dos riscos socioambientais é das áreas de Negócios, isto é, a 1ª Linha de Defesa.

O papel das áreas de controle, 2ª Linha de Defesa, reside em assistir e aconselhar as áreas de Negócios e monitorar os riscos socioambientais, de forma a garantir que tenham sido apropriadamente identificados, escalados e endereçados, em conformidade com o apetite a risco da instituição, bem como realizar o monitoramento contínuo destes.

5.1. BAFCS

- Fomentar e suportar a implementação da Política de Risco Socioambiental,
- Avaliar potenciais situações de descumprimento da Política;
- Apoiar internamente programas e ações de desenvolvimento sustentável;
- Monitoramento e revisão dos pontos de risco socioambientais identificados, tendo a palavra final local na aceitação ou não de determinado risco;
- Delegar o monitoramento ao CROC ou reportá-lo ao BoD (Board of Directors - Comitê da Diretoria Executiva), se assim julgar apropriado.

5.2. Diretor Estatutário indicado

- Administrar o programa de gerenciamento de risco socioambiental do DB Brasil;
- Compreender e informar-se dos principais riscos socioambientais incorridos pelo DB Brasil;
- Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental às normas e regulações aplicáveis assim como as diretrizes determinadas pelo DB Global;
- Avaliar e aprovar as práticas de gerenciamento do risco e a estratégia do DB Brasil sobre risco socioambiental.

5.3. Gerenciamento de Riscos Não Financeiros – NFRM

- Responsável pelo desenvolvimento e execução das atividades de gestão de risco socioambiental;
- Respalda o diretor indicado e demais instâncias interessadas com as informações sobre a gestão de risco socioambiental;
- Gerenciar o cumprimento dos procedimentos determinados no Procedimento de Gerenciamento de Risco Socioambiental;
- Monitorar a legislação vigente, manter esta Política atualizada, e garantir a adequada revisão e aprovação do diretor responsável, assim como das instâncias superiores;
- Disponibilizar a Política de Risco Socioambiental para ser publicada na webpage do DB Brasil, em língua portuguesa, de acordo com a Carta Circular do Banco Central do Brasil nº 2.894/2000;
- Tornar a presente Política acessível a todos os funcionários, publicando-a após as devidas aprovações.

5.4. Áreas de Negócios

- Identificar pontos de risco socioambiental e escalar de acordo com a necessidade;
- Atuar em conformidade com o processo de revisão das pré-aprovações de risco socioambiental de acordo com os padrões descritos no procedimento de gestão de risco socioambiental;

5.5. Equipe Global de Gestão de Risco Socioambiental (Group Sustainability)

- Analisar os casos de clientes ou transações escaladas pela área de negócios, em conformidade com as diretrizes globais refletidas nesta política.

6. Atualização

Esta política será revista e atualizada sempre que necessário, ou no mínimo, anualmente, a contar a partir da última data de publicação.

7. Glossário

| Termo | Definição |
|--|--|
| 1ª LoD - Primeira Linha de Defesa | Refere-se a papéis no Grupo DB cujas atividades geram riscos, sejam eles financeiros ou não financeiros. Para riscos não financeiros, a 1ª LoD pode incluir tanto as unidades causadoras do risco como as unidades que assumem o risco. |
| 2ª LoD - Segunda Linha de Defesa | A 2ª LoD para um tipo de risco na Taxonomia de Tipo de Risco Global é o Controlador do Tipo de Risco. |
| Apetite de Risco | Quantidade e tipos de risco que o Grupo DB está disposto a aceitar como consequência de fazer negócio que está alinhado com os objetivos estratégicos do grupo DB. |
| Área de Infraestrutura | Unidade que fornece a espinha dorsal da infraestrutura para as operações do Grupo DB e apoia o Conselho de Administração da DB AG para garantir que um sistema de controle interno adequado esteja em funcionamento, baseado no plano de alocação de negócios da DB AG. |
| Funcionário | Qualquer pessoa com contrato de trabalho diretamente com Pessoa Jurídica do Grupo DB. |
| Grupo DB | DB AG e pessoas jurídicas nas quais a DB AG (direta ou indiretamente) detém um capital social ou com direito a voto de mais de 50% |
| GS | Group Sustainability – equipe de especialistas em Sustentabilidade do Grupo Deutsche Bank |
| NFR | Risco(s) Não Financeiro(s), compreende os Riscos de Nível 1 “Risco Operacional”, “Risco Reputacional” e suas subtaxonomias |
| NFRM (Gerenciamento de Risco Não Financeiro) | - Organização de risco, RTC para os tipos de risco "Risco Reputacional", "Risco Operacional" e vários tipos adicionais de L3/L4 OR. - Embora o Chefe de NFRM seja totalmente responsável pela execução adequada das atribuições do RTC, ele(a) pode delegar responsabilidades na organização de NFRM. |
| Produtos e Serviços | Qualquer tipo de atividade empresarial e produto ou serviço financeiro oferecido pelo Grupo DB para o mercado externo ou interno, para o qual o Grupo DB tem a obrigação de entregar um serviço definido que inclui, mas não se limita a: - Todos os negócios geralmente associados ao setor financeiro (por exemplo, produtos comerciais, produtos de investimento, produtos de crédito e financiamento, índices, plataformas, seguros e operações). - Iniciativas de comércio eletrônico. - Serviços transacionais. |

Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental do Deutsche Bank Brasil

| | |
|------------------------------------|---|
| | - Serviços de consultoria. - Vendas e distribuição. |
| Revisores de Due Dilligence | Funcionários de, mas não se limitando a, Legal, Compliance, AFC, Finance, Tax, Riscos, Tesouraria, CIO, COO e CCO (Gestão de Países). |
| Risco Reputacional | Risco de possíveis danos à marca e reputação do DB, e o risco associado aos ganhos, capital ou liquidez, decorrentes de qualquer associação, ação ou inação que possa ser percebida pelos interessados como inadequada, antiética ou inconsistente com os valores ou crenças do DB. |
| RTC (Controlador de Tipo de Risco) | Chefe de uma função de controle de risco, em nível MB-1, atuando como 2ª LoD para um tipo de risco particular. |

8. List of Annexes and Attachments

Annex 1: Log de atualizações de documentos

| Version | Change date | RACI change | Chapter affected | Description of change |
|---------|-------------|-------------|------------------|---|
| 2.0 | 30.08.2018 | NA | NA | Removal of vendor's control. -Implemented details previously found only in DB's Environmental and Social policy. -Required approval only by GS (Group Sustainability). BAFCS (Brazil Anti Financial Crime and Sustainability Forum) is just notified of relevant changes. |
| 3.0 | 28.08.2019 | NA | NA | <ul style="list-style-type: none"> — No material changes. Edited the document to make it simpler and more easily understandable. — Document has been aligned as per "Policy on Requirements for Policies and Procedures - Deutsche Bank Group". |
| 4.0 | 21.09.2020 | NA | NA | 'Must and maybe escalation sectors' table has been removed. Details of the escalation Matrix can be found on the Procedure document published. |
| 5.0 | 10.09.2021 | NA | Chap. 7 | No material changes. Glossary has been updated to fit the latest definition of the terms. |